



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE LELO COUTO**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº /2025**

Renato Machado, vereador signatário, com assunto nesta augusta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas constitucionais, amparado e fundamentado no inciso III do artigo 94 e inciso I do §1º do artigo 106 do Regimento Interno deste Parlamento, vêm mui respeitosamente a emérida presença de Vossa Excelência, através deste Instrumento Legislativo, apresentar o seguinte Projeto de Lei Legislativo, abaixo elencado:

**EMENTA:** Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública, a Igreja Pentecostal Fonte Agua Viva, com endereço a Rua São João nº 105, bairro Novo Horizonta – Cariacica – ES.

Art. 1º – Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública, a Igreja Pentecostal Fonte Agua Viva, com endereço a Rua São João nº 105, bairro Novo Horizonta – Cariacica – ES, CEP nº 29.158-100 – Inscrita no CNPJ nº 25.322.859/0001-48.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir das determinações do artigo 66 § 3º da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 19 de agosto de 2025.

**LELO COUTO  
VEREADOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE LELO COUTO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LAGISLATIVO**

O presente Projeto de Lei em epigrafe, visa declarar de Utilidade Pública, a Igreja Pentecostal Fonte Agua Viva, com endereço a Rua São João nº 105, bairro Novo Horizonta – Cariacica – ES, CEP nº 29.158-100 – Inscrita no CNPJ nº 25.322.859/0001-48.sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, de caráter educacional, cultura, artístico e assistência social, ambiental e outras.em conformidade com a Lei nº 4.970, de 19 de abril de 2013.

É avultoso salientar, que a Associação a ser declarada de Utilidade Pública, e de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Cariacica, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de Utilidade Pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de Utilidade Pública que se busca, e de extreme necessidade, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Por fim, coloco a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as Emendas e devidas correções, que acharem necessário, e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário, para devidas análises, correções e em seguida aprovação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.322.859/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016	
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 522-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.158-100	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDREJOSERIBEIROS@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9653-2265/ (27) 8811-2389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 18:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1ª ZONA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL

Luiz Claudio da Rocha  
Oficial Interino

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Registro: 00003200  
Livro: A  
Data: 23/06/2016



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

DENOMINAÇÃO	IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA
ESPECIE	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO/ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO
FINS	A propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus, criar escolas, asilos, creches, assistências sociais, onde seus limites e consições tiverem em alcance, cooperar com os poderes públicos no que depender dos seus recursos, colaborar com engrandecimento da pátria e da familia no bem comum das pessoas.
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO DEL REI, Nº 428, NOVO HORIZONTE - CEP: 29.158-142
FORO	CARIACICA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	01/01/2016
DATA DE ELEIÇÃO	01/01/2016
DATA DE APROVAÇÃO	01/01/2016
DATA DE POSSE	01/01/2016
TEMPO DE MANDATO	DIRETORIA DOIS ANOS. PRESIDENTE, INDETERMINADO
OBSERVAÇÕES	Requerimento datado de 01/01/2016, solicitando o REGISTRO e ARQUIVAMENTO da Ata de Fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da Organização Religiosa, para o mandato com início em 01/01/2016 e término em 01/01/2018. Estatuto visado pelo Dr. Joaquim Coelho Pinto, OAB/ES nº 4032.

**SÓCIOS / DIRETORIA**

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep:29146-290.  
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br  
Telefax: (27) 2123-4700

0444674



CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE 7 JARDIM AMÉRICA  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Anita Garibaldi, 402 - Campo Grande - Cariacica/ES  
CEP: 29146-290 - Fone: (27) 2123-4700 / (27) 2123-4718  
e-mail: cartorio@cart1oficio.com.br



AUTENTICAÇÃO 2 (duas) FACES frente e verso CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V L8.935/94. Em Teste da verdade. Cariacica-ES. 30/06/2025 15:58:58.Obs:

*Luiz Claudio da Rocha*



Autenticado em: [www.fies.lus.br/autenticidade](http://www.fies.lus.br/autenticidade)  
com o identificador 3100921001001355027039A000000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Consulte autenticidade em [www.fies.lus.br](http://www.fies.lus.br) - ADFNII DA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL**Luiz Claudio da Rocha  
Oficial-Interino**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Registro: 00003200

Livro: A

Data: 23/06/2016



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO, CPF Nº 031.460.417-07, RG Nº 1.124.228-SSP/ES - PRESIDENTE;  
ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF Nº 096.463.097-47, RG Nº 1.935.669-SSP/ES - VICE-PRESIDENTE;  
BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA, CPF Nº 131.514.507-33, RG Nº 2.327.299-SSP/ES - PRIMEIRA SECRETÁRIA;  
EDSON HEULLER PEREIRA, CPF Nº 057.432.177-26, RG Nº 2.084.469-SSP/ES - SEGUNDO SECRETÁRIO;  
AISHA SOUZA DE ALMEIDA CONTADINI, CPF Nº 082.548.957-16, RG Nº 1.569.938-SSP/ES - PRIMEIRA TESOUREIRA;  
EDITH VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA, CPF Nº 831.823.147-34, RG Nº 3.615.951 - SEGUNDA TESOUREIRA;  
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 035.008.527-77, RG Nº 3.769.011-SSP/ES - CONSELHO FISCAL - TITULAR;  
RAKEL JONAS DE SOUZA, CPF Nº 156.926.407-40, RG Nº 3.385.354-SSP/ES - CONSELHO FISCAL - TITULAR;  
VALCIENE HELMER CARDOSO, CPF Nº 127.452.077-09, RG Nº 2.279.022-SSP/ES - CONSELHO FISCAL - TITULAR;  
SERGIO DA COSTA RODRIGUES, CPF Nº 106.331.917-01, RG Nº 2.014.2700.2/RJ - CONSELHO FISCAL - SUPLENTE;  
WELLINGTON CONTADINI, CPF Nº 082.324.657-43, RG Nº 2.012.506-SSP/ES - CONSELHO FISCAL - SUPLENTE;  
CARMEN LUCIA DE SOUZA, CPF Nº 488.146.957-68, RG Nº 475.345-SSP/ES - CONSELHO FISCAL - SUPLENTE.

Averbação: 1 Data: 20/03/2023 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

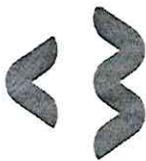
DENOMINAÇÃO	IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	15/02/2023
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO, Nº 105, NOVO HORIZONTE - CEP: 29.158-100
TEMPO DO MANDATO	04 ANOS
DEST. DO PATRIMÔNIO	EM CASO DE DISSOLUÇÃO, O PATRIMÔNIO SERÁ LEILOADO E TODA A VERBA ADVINDA REVERTIDA EM BENEFÍCIO DE OUTRA INSTITUIÇÃO CONGÊNERE.
DATA DA ELEIÇÃO	15/02/2023
DATA DA POSSE	15/02/2023
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
FINS (OBJETIVOS)	I - Promover cultos de adoração a Deus; II - Divulgar o Evangelho do Nosso senhor Jesus Cristo em todo o território nacional e exterior; III - Fomentar o estatuto da Bíblia e da educação todos os graus; gramas de assistência social e de educação; IV - Instruir e incentivar os membros no sentido de cumprirem os seus deveres de cidadãos e de cristão, obedecendo as leis vigentes do país e os preceitos evangélicos; V - Cooperar com outras Igrejas e instituições que tenham as mesmas finalidades; VI - Prestar assistência a pessoas pobres, enfermas, necessitadas, a órfãos, viúvas e idosos..
OBSERVAÇÕES	

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep:29146-290.

E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700





**INSTITUTO FUNDAMENTO SOCIAL IFS**

Rua Silvano Ferreira Santos, 36 - CEP 29.155-355 – Porto Novo – Cariacica-  
ES E-mail: [carlosrichardlazarainilopes@hotmail.com](mailto:carlosrichardlazarainilopes@hotmail.com) – Telefone: 2799375207  
CNPJ: 12.914.320/0001-36

Declaração

Declaro que o **INSTITUTO FUNDAMENTO SOCIAL IFS**, inscrita no CNPJ sob nº **12.914.320/0001-36**, situado à Rua Silvano Ferreira Santos, 36 - CEP 29.155-355 – Porto Novo – Cariacica- ES, através de sua Presidente **CARLOS RINCHARD LAZARAINI LOPES**, é Pessoa Jurídica de Direito Privado, **sem fins lucrativos**, estabelecida no Território Nacional / Brasil há, no mínimo, 01 (um) ano; e que comprova o caráter, definido nos atos constitutivos, estritamente esportivos.

Cariacica, 01 de agosto de 2025

---

**INSTITUTO FUNDAMENTO SOCIAL IFS**  
**CNPJ: 12.914.320/0001-36**  
**CARLOS RINCHARD LAZARAINI LOPES**  
**CPF: 115.474.257-17**  
**Presidente**



# DECLARAÇÃO

Eu, Pra. Elisete Lima de Oliveira Ribeiro, presidente da Igreja Pentecostal Fonte de Água Viva, inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.859/0001-48, com sede à Rua São João, 105, Bairro Novo Horizonte – Cariacica – CEP: 29.158-100, declaro, sob as penas da lei, que a referida entidade é **sem fins lucrativos**, conforme disposto em seu estatuto social.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Cariacica, 17 de junho de 2025.

IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE ÁGUA VIVA  
DIAS DE CULTO: SEXTA ÀS 19:30 E DOMINGO ÀS 19 HORAS  
RUA SÃO JOÃO Nº 428 - NOVO HORIZONTE CARIACICA

Elisete Lima de Oliveira Ribeiro



Pra. ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Presidente da Igreja Pentecostal Fonte de Água Viva

CPF nº: 096.463.097-47

**CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Anita Campo Grande, 432 - Campo Grande - Cariacica/ES  
CEP: 29148-000 - Fone: (27) 3441-2040/2074 / Cel: (27) 99307-2040  
emnota@cartoriocampo grande.com.br

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO**. Em Test<sup>o</sup> da verdade. Cariacica-ES.  
30/06/2025, 15:58:35.DXDXDHTZD

ADENILDA RODRIGUES BATISTA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.CZS2405.00062  
Emolumentos: R\$ 4,10 Encargos: R\$ 1,21 Total: R\$ 5,31  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - ADENILDA



IGREJA PENTECONSTAL FONTE DE AGUA VIVA

Endereço: Rua São João, 105 – Novo Horizonte, Cariacica – CEP 29.158-100

Telefone: (27)99243-5944 / (27) 99642-2983/ E-mail: [igrejafontedeaguavivap@gmail.com](mailto:igrejafontedeaguavivap@gmail.com)



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# DECLARAÇÃO

A Igreja Pentecostal Fonte de Água Viva, inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.859/0001-48, com sede na Rua São João, 105, Bairro Novo Horizonte, Cariacica – ES, CEP 29158-100, neste ato representada por sua presidente, Pra. Elisete Lima de Oliveira Ribeiro, portadora do CPF nº 096.463.097-47, vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que cumprirá integralmente as determinações do Art. 67, §3º da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

Declara ainda, sob as penas da lei, que a referida entidade atua no município de Cariacica há mais de dois anos, desenvolvendo suas atividades de forma contínua e regular.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cariacica, 17 de junho de 2025.

IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE ÁGUA VIVA  
DIAS DE CULTO: SEXTA ÀS 19:30 E DOMINGO ÀS 19 HORAS  
RUA SÃO JOÃO Nº 428 - NOVO HORIZONTE CARIACICA

*Elisete Lima de Oliveira Ribeiro*

Pra. Elisete Lima de Oliveira Ribeiro

Presidente

**CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. do Campo Grande, 422 - Campo Grande - Cariacica/ES  
CEP: 29146-200 - Fone: (27) 3441-2945/2974 / Cel.: (27) 92967-2045  
contato@cartoriocampogrande.com.br

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO**. Em Testº da verdade. Cariacica-ES.  
30/06/2025, 15:58:33.QX1K369HLM

*Adenilda Rodrigues Batista*  
ADENILDA RODRIGUES BATISTA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.CZS2505.00061  
Emolumentos: R\$ 7,39 - Encargos: R\$ 2,18 Total: R\$ 9,57  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - ADENILDA

CARTÓRIO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Grande/ES  
ADENILDA RODRIGUES BATISTA  
ESCREVENTE  
27-3441-2074

## IGREJA PENTECONSTAL FONTE DE AGUA VIVA

Endereço: Rua São João, 105 – Novo Horizonte, Cariacica – CEP 29.158-100

Telefone: (27)99243-5944 / (27) 99642-2983/ E-mail: [igrejafontedeaguavivap@gmail.com](mailto:igrejafontedeaguavivap@gmail.com)



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 1935669 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Nome da mãe: EDITH VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA  
Nome do pai: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento: 07/01/1983

Documento emitido no dia 08/07/2025 às 08:55:51

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 1935669085107082555**

*Observações:*

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: CIN Nº 03146041707**

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO**  
Nome da mãe: **MARIA DA GLORIA NEVES RIBEIRO**  
Nome do pai: **ANANIAS JOSÉ RIBEIRO**  
Data de Nascimento: **09/01/1976**

Documento emitido no dia 08/07/2025 às 09:20:13

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 03146041707081307092520**

*Observações:*

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



## ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CIN Nº 156926407 / ES

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **RAKEL JONAS DE SOUZA**  
Nome da mãe: **EUZELI JONAS DE JESUS**  
Nome do pai: **WELINGTON LÚCIO DE SOUZA LEÃO**  
Data de Nascimento: **29/10/1994**

Documento emitido no dia 08/07/2025 às 08:54:22

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 156926407082207082554**

### Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 2084469 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: EDSON HEULLER PEREIRA**  
**Nome da mãe: EMILIA GUILHERMINA HEULLER**  
**Nome do pai: TEDINO LAURINDO PEREIRA**  
**Data de Nascimento: 12/10/1983**

Documento emitido no dia 08/07/2025 às 08:58:22

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 2084469082207082558**

*Observações:*

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 3781408 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: VALDICLEIDE SOARES DOS SANTOS**  
**Nome da mãe: MARIA QUITÉRIA SOARES DA SILVA**  
**Nome do pai: VALDEMIR GONÇALO DOS SANTOS**  
**Data de Nascimento: 08/04/1995**

Documento emitido no dia 08/07/2025 às 09:00:34

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 3781408083407092500**

*Observações:*

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*



**IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ,APROVAÇÃO DO**  
**ESTATUTO SOCIAL,ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**  
**15 DE FEVEREIRO DE 2023**



A 15 de Fevereiro de 2023, estiveram reunidos em Assembléia Geral de Fundação um grupo de pessoas, maiores e capazes e responsáveis a Rua São João Del Rei, 428, Bairro Novo Horizonte, CEP 29.158-142, Cidade Cariacica do Estado do Espírito Santo no horário das 19:30 horas sob a direção de **ALEXANDRE JOSE RIBEIRO** brasileiro, casado, Roçador, residente e domiciliado a Rua São João, 105, Bairro, Novo Horizonte, CEP 29.158-100, Cidade Cariacica, portado da cédula de identidade 1124228-ES e CPF 031.460.417-07. Sendo iniciada a Assembléia, o responsável pela obra evangélica, **ALEXANDRE JOSE RIBEIRO**, presidente da mesma, declarou meu nome para Secretariar: **RAKEL JONAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, Do Lar portadora da cédula de identidade 3.385.354 /SSP/ES e CPF 156.926.407-40, residente e domiciliado a Rua Dos Lavradores, S/N, Bairro Operário, Cariacica, CEP 29.140-000, e expôs aos presentes, sobre a finalidade da Assembléia, fazendo menção do nome, Igreja, ficando assim estabelecido:

**IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**

O qual foi acerto com muita alegria, de bom agrado a todos os membros presentes na oportunidade, tendo lido inclusive o **ESTATUTO** da respectiva Igreja e aprovado segue em anexo a Ata, da denominação: **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**, com endereço a Rua São João, 105 Bairro Novo Horizonte, CEP 29.158-100, Cidade Cariacica do Estado do Espírito Santo, fim de que os diretores e futuros membros, tomassem conhecimento por intermédio da respectiva ATA, sobre a legalidade da referida Igreja, e da intenção dos fundadores, sendo que em seguida foi precedida uma eleição da nova Diretoria, e a última foi empossada em 23/06/2016, porém devido a pandemia não houve ata de eleição e posse permanecendo a mesma diretoria até a presente data. Segue em a anexo a relação da nova diretoria eleita e empossada, e espontânea vontade, conscientemente por pessoas de maior idade, ficou assim estabelecida, por um prazo de 04 (quatro anos), com início do mandato em 15 de Fevereiro de 2023 e seu termino em 31 de Dezembro de 2027.

*Rakel*  
*Waldneida*  
*Edson*



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ,APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL,ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
15 DE FEVEREIRO DE 2023**

SECRETARIA  
15/02/2023  
RIBEIRO

**PRESIDENTE**

**ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO** Elisete Lima de Oliveira Ribeiro

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO : Do Lar

END.: Rua São João, nº 105, Bairro Novo Horizonte Cariacica, CEP 29.158-100

IDENTIDADE: 1.935.669/ES CPF 096.463.097-47.

**VICE-PRESIDENTE**

**ALEXANDRE JOSE RIBEIRO** Alexandre Jose Ribeiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO : Roçador

END.: Rua São João, nº 105, Bairro Novo Horizonte Cariacica, CEP 29.158-100.

IDENTIDADE: 1124228-ES CPF 031.460.417-07.

**SECRETÁRIA**

**RAKEL JONAS DE SOUZA** Rakel Jonas de Souza

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL : CASADA

PROFISSÃO : Do Lar

END: Rua Dos Lavradores, S/N, Bairro Operario, Cariacica CEP 29.140-000

IDENTIDADE: 29.140.000-00



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ,APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL,ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
15 DE FEVEREIRO DE 2023**



**1º. TESOUREIRO**

**EDSON HEULLER PEREIRA** Edson Heuller Pereira

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL : CASADO

PROFISSÃO : Motorista

End: Rua Dos Lavradores,S/N,Bairro Operario Cariacica,CEP 29.140-000

IDENTIDADE:2.084.469-ES CPF 057.432.177-26

**2º. TESOUREIRA**

**WALDICEIDE SOARES DOS SANTOS** Waldiceide Soares dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL :

PROFISSÃO : Balconista

END.: Rua Rei Luiz XV nº 01, Bairro Vale dos Reis-Cariacica CEP 29.158-215

IDENTIDADE: 3.781.408-ES CPF 151.157.297-33



IGREJA LUTERANA FONTE DE AGUA VIVA  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
15 DE FEVEREIRO DE 2023**

17/02/23  
ZONA  
CARIACICA-ES

Todos membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral para mandatos pelo prazo de 04(quatro) anos, podendo ser reeleitos, excetuando-se o Pastor Presidente, que terá o mandato por um prazo de indeterminado, observado as disposições estatutárias;

Não havendo outro assunto a tratar, fica nesta oportunidade, determinada a posse da atual Diretoria, sendo esta ATA depois de lida e aprovada, assinada por mim Secretario e pela pessoa do Sr. Presidente e demais presentes.

CARIACICA-ES, 15 de Fevereiro de 2023.

CARTÓRIO CAMPO GRANDE

*Elisete Lima de Oliveira Ribeiro*

**ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Pastora Presidente**

1ª OFICINA  
CARIACICA

*Rakel Jonas de Souza*

**RAKEL JONAS DE SOUZA**

**Secretaria**

Maria M. Milanesi Oliveira  
Escritorinha Autorizada

**CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Campo Grande, 430 - Campo Grande - Paraná/ES  
CEP: 29146-900 Fone: (27) 3441-2074 Fax: (27) 3441-2046  
E-mail: cartorio@camposg.com.br

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **ELISETE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO**. Em Test<sup>o</sup> da Verdade Cariacica-ES.  
13/03/2023, 13.11.45 57DK2TYPR6

*Elisete Lima de Oliveira Ribeiro*

**RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA** - Escritorinha  
Selo Digital: 021535.DVM2301.09662  
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - AMC

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - Campo Grande - Jardim América - Paraná/ES  
**LORENA VIVIANY S. DE MATOS BONCALVES**  
ESCRITORA  
27-3441-2074

**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-8800  
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RAKEL JONAS DE SOUZA** e dou fé em Test<sup>o</sup> da Verdade.  
Cariacica-ES, 13 de março de 2023 - 13.28.17.

*Rakel Jonas de Souza*

**ELZEU VARGAS PEREIRA**  
ESCREVENTE/EMP  
Selo: 023690.KOT2202.08463.Cod.GMH  
Emol: R\$ 2,73, Enc: R\$ 1,13, TOTAL: R\$ 4,86

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica**  
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP: 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700  
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00018379. E AVERBADO SOB Nº 1 A  
MARGEM DO REGISTRO Nº 00003200 DO LIVRO A-322 EM  
20/03/2023, CARIACICA/ES Emolumentos: R\$ 296,70 Taxas R\$  
89,25 Total R\$ 385,95



*Luiz Claudio da Rocha*  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interno  
Selo Digital 022806.XRS1502.07075

**IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ,APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL,ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
15 DE FEVEREIRO DE 2023**

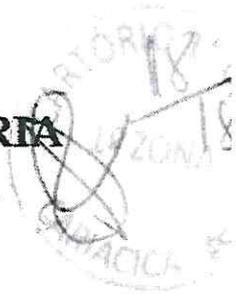


**RELAÇÃO DE MEMBROS QUE FAZEM PARTE DA DIRETORIA**

- Elisete Lima de Oliveira Ribeiro CPF 096.463.097-47  
- Alexandre José Nóbrega CPF 031.460.417-07  
- Rafael Ferraz de Souza CPF 156.926.407-40  
- Valdeci de Sousa dos Santos CPF 151.157.297-33  
- Edson Mendes Pereira CPF 057.437.177-76



**IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
15 DE FEVEREIRO DE 2023**



**LISTA DE MEMBROS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL DA APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, REALIZADA EM  
15/02/2023, EM SUA SEDE, SITUADA A RUA SÃO JOÃO DEL REY, 428, CEP 29.158-  
142, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CARIACICA/ES.**

Alexandre José Ribeiro  
Rafael Gomes de Souza  
Márcio Jerônimo Lopes  
Emmanuel Cristiano Gomes de Souza Lopes  
Volcheldes Soares dos Santos  
Robson Henrique Pereira  
Janaína Gonçalves dos Santos Costa  
Daniel da S. Bonnet  
Gilda  
ALEXANDRO  
Jéssica de Jesus das Neves  
Alineide Gomes de Souza Jerônimo  
Euzenail Gomes  
Eliete Joana de Jesus Pereira  
José Rodrigues de Oliveira  
Evelite Luízate de Oliveira  
Roberto Henrique de Jesus  
William dos Santos Ribeiro  
Rafael Costa  
Elisângela de Oliveira  
Márcia da Glória



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA

### CAPITULO I DENOMINAÇÃO,SEDE,DURAÇÃO E FINS

**Art. 1º.** A **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA** fundada a 23 de Junho de 2016, doravante designada de simplesmente "Igreja", é uma organização religiosa, com fins não econômicos, com tempo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto, e pela legislação em vigor.

**Art. 2º.** A Igreja terá sua sede e foro a Rua São João,nº 105,Bairro Novo Horizonte,CEP 29.158-100 na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, e poderá manter congregações e trabalhos de missões em qualquer parte do território nacional.

**Art. 3º.** A Igreja terá por finalidade:

- I –Promover cultos de adoração a Deus;
- II – Divulgar o evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo em todo o território nacional e exterior;
- III – Fomentar o estatuto da Bíblia e da educação todos os graus; gramas de assistência social e de educação,
- IV – Instruir e incentivar os membros no sentido de cumprirem os seus deveres de cidadãos e de cristão,obedecendo as leis vigentes do país e os preceitos evangélicos;
- V –Cooperar com outras Igrejas e instituições que tenham as mesmas finalidades;
- VI- Prestar assistência a pessoas pobres,enfermas,necessitadas,a órfãos,viúvas e idosos;

### CAPÍTULO II

#### Dos Membros:

#### Direitos, Deveres, Admissão, Demissão e Exclusão.

**Art.4º.**A Igreja é constituída de cristãos admitidos regularmente,juntamente com seus filhos,menores e dependentes legais,em número ilimitado,de ambos os sexos,de qualquer nacionalidade ou condição social,que aceitam voluntariamente as suas doutrinas,sistema de governo e disciplina,para fins mencionados no art 3º.

**Art. 5º** São membros da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA** ,os membros fundadores e as pessoas que tenham sido batizadas e inscritas no seu rol de membros,bem como as que lhe tenham se unido por transferência de outra igreja Evangélica e que tenham recebido o batismo bíblico.



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



§1º A demissão do membro se dará nas seguintes questões;

- I. Desrespeito as leis de "Deus";
- II. Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Igreja;
- III. Desvio dos bons costumes;
- IV. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

§2º A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva.

**Art.6º** . A admissão na qualidade de membro far-se-á da seguinte maneira:

I - Pelo batismo em água (na forma de imersão), conforme a Declaração de Fé da Igreja;

II - Por testemunho, aclamação; e

III - Por carta de transferência de igreja da mesma fé e ordem.

§ 1º No ato de admissão, em Assembléia Geral, o novo membro receberá, contra recibo, um exemplar do Estatuto, do Regimento Interno e da Declaração de Fé, e prometerá cumprir a doutrina da Igreja e assumir os objetivos do grupo.

§ 2º Se o novo membro for admitido na categoria de agregado, apresentará autorização de seu representante legal.

**Parágrafo único.** A diretoria é o órgão competente para efetuar a admissão dos membros, desde que estejam presentes os requisitos deste artigo;

**Art. 7º.** A exclusão de membros dá-se á:

I - O abandono à Igreja, sem qualquer comunicação, por um período igual ou superior mais de dois anos;

II - A pedido do membro;

III - a transgressão às normas do Estatuto, do Regimento Interno e da Declaração de Fé da Igreja;

IV - Através de carta de transferência concedida para outra igreja evangélica;

VI - Por falecimento;

VII - o ato de insubordinação às decisões de Assembléia Geral, da Diretoria ou do Conselho Eclesial;

Rodney Lenke



## ESTATUTO SOCIAL

### IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



VIII-Por não viver de acordo com as doutrinas da igreja, praticando:

a)adultério;

b)fornicação;

c)prostituição;

d)homossexualismo;

e)homicídio ou a sua tentativa;

f)furto ou roubo;

g)crime previsto em lei,comprovado pela condenação em processo criminal com sentença condenatória transitada em julgado;

h)feitçaria e suas ramificações;

§ 1º Se a falta grave para justificar a exclusão não constar do Estatuto, nem da Declaração de Fé, a exclusão poderá ainda ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos membros, com direito a votos, presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Nenhum direito patrimonial, financeiro ou econômico caberá ao membro excluído, nem mesmo o direito à restituição de dízimos e ofertas que tenha feito à Igreja.

**Parágrafo único.**O membro excluído terá direito a defesa e de recurso,conforme dispõe o o art. 57 do CC/2002.

**Art. 8º** A transferência de membros far-se á por carta ou jurisdição a pedido,comunicar-se ,em qualquer caso,á igreja de origem;

§1º A carta de transferência terá validade de um ano,será solicitada pelo membro com a indicação da Igreja para qual se transfere;

§ 2º O membro em transferência continua sob a jurisdição da Igreja de origem,enquanto não é admitido pela outra;

§ 3º No caso de jurisdição a pedido o Conselho deverá consultar a igreja de origem sobre a situação do membro;

**Art. 9º** A transferência de membros menores de idade dá-se á com a transferência dos pais ou responsáveis legais;

**Art. 10.** São direitos dos membros da igreja:

I-Receber os sacramentos,observados as Ordenações Litúrgicas;

II-Participar da Assembléia Geral da Igreja;



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



III-Participar dos cultos e de atividades espirituais, sociais, recreativas e culturais;

IV-Receber instrução religiosa, orientação e assistência espiritual;

**Parágrafo único.** Os direitos mencionados nos incisos I, II e III podem ser suspensos por sentença disciplinar ou por medida administrativa, quando a Diretoria chegar a conclusão de que eles, embora moralmente inculpáveis, não conservam mais a fé professada.

**Art. 11º.** Não há reciprocidade de obrigações entre os membros, e estes não respondem solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela Igreja.

**Art. 12º.** São os deveres dos membros da Igreja, conforme os ensinamentos bíblicos:

I-Viver de acordo com a doutrina e prática das Sagradas escrituras;

II-Dar bom testemunho dentro e fora da Igreja, condizente com os ensinamentos da Palavra de Deus;

III-Honrar e propagar o Evangelho pelo testemunho de vida e pela divulgação e sementeira da Palavra;

IV-Sustentar a Igreja e as suas instituições, moral e financeiramente;

V-Obedecer as autoridades da Igreja, enquanto estiver permanecendo fiéis às Sagradas Escrituras;

VI-Participar dos trabalhos e reuniões, inclusive assembléias;

VII-Se eleito ou nomeado para ocupação de qualquer cargo, inclusive da diretoria, desempenhar suas funções com presteza e desinteressadamente, sem pretender ou exigir qualquer remuneração ou participação nos seus bens patrimoniais;

### CAPÍTULO III

#### Da ADMINISTRAÇÃO

##### Seção I-Eleição e composição e Atribuições Gerais

**Art. 13º.** A Igreja será administrada por uma diretoria, composta de:

I-Pastor Presidente;

II-Vice-Presidente;

III- Secretário;

IV- Primeiro Tesoureiro;

V- Segundo Tesoureiro

Rodney Lenke  
17 468



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



**Parágrafo único.** Só poderão compor a Diretoria os membros que estiverem rigorosamente em comunhão com a **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**, praticando as condutas previstas no art. 3º. Deste estatuto e se abstendo das condutas previstas no art. 7º.

**Art. 14º** Todos os membros da Diretoria por ocasião da Assembléia Geral ordinária serão eleitos para mandatos pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, à exceção do Pastor-Presidente, que servirá por tempo indeterminado.

**Parágrafo único.** Em caso de existência de motivos que justifiquem a exclusão do Pastor-Presidente, tal substituição deverá ser aprovada mediante deliberação da Assembléia Geral, por maioria simples.

**Art. 15.** A eleição da Diretoria será realizada na sede da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA** a cada 04 (quatro) anos, sempre na segunda quinzena do mês de dezembro, devendo a Diretoria eleita ser empossada na primeira quinzena do Mês de janeiro do ano seguinte.

**Art. 16.** Serão vencedores do pleito os membros que obtiverem a maioria simples dos votos da Assembléia Geral.

**Art. 17.** No caso de vacância de 01 (um) ou mais cargos da Diretoria convocar-se á Assembléia Geral extraordinária, especificamente para fim de promover a eleição de membros para preenchimento do(s) cargo vago(o).

### Seção II - Das Atribuições Dos membros Da Diretoria

**Art. 18.** Compete ao Pastor Presidente:

- I - Representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Eclesial e da Assembléia Geral;
- III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e decisões de Assembléia;
- IV - Movimentar, juntamente com o 1º. tesoureiro, as contas bancárias em nome da Igreja, assinar documentos em nome da Igreja para adquirir direitos e obrigações para esta, tais como escrituras de compra e venda, locação, hipoteca, bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia autorização da Assembléia Geral, em aprovação por maioria simples.
- V - Assinar, juntamente com o secretariado as notas e documentos da Igreja;

Rodney Lenke



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



VI-Representar a **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**, nas ações judiciais e extrajudiciais em que esta for por parte.

VII-Representar a **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA** em convenções, mediante aprovação da Assembléia Geral, em maioria simples.

VIII-Velar pelo bom desempenho da Igreja.

IX-Autorizar, juntamente com tesoureiro todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos necessários da Tesouraria, de acordo com as deliberações da Diretoria;

**Art. 19.** O pastorado da Igreja será exercido pelo Pastor-Presidente, ficando sob sua responsabilidade a orientação da Igreja e a direção dos atos de culto e das reuniões solenes.

**Art. 20.** O Vice-Presidente assumirá as atribuições e deveres do Pastor-Presidente, por ausência ou impedimento deste.

**Art. 21.** Compete ao Secretário:

I - Redigir as Atas da Assembléia Geral, das reuniões da Diretoria ;

II - Manter em boa ordem os arquivos da Secretaria, e

III - Cuidar da movimentação de membros.

IV-Assistir as Assembléias, ordinárias e extraordinárias, e a reuniões da Diretoria e outras em que se mostre necessária a sua presença, redigindo as atas respectivas em livros próprios, para aprovação, assinado com o Presidente;

V-Assinar juntamente com o Pastor-Presidente a correspondência e documentos da Igreja;

VI-Encarregar-se do registro dos membros, expedição de cartões, fazendo os devidos assentamentos individuais, em arquivos próprios;

VII-Preparar o relatório anual e submetê-lo á Assembléia Geral, em reunião administrativa realizada na primeira quinzena de janeiro de cada ano, de acordo com as instituições do Pastor-Presidente;

**Art. 22.** Compete ao Tesoureiro:

I - Superintender toda a movimentação da Tesouraria,

II - Efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja e/ou Diretoria,

III - Manter em boa ordem os livros e documentos contábeis, e

IV - Apresentar o movimento da Tesouraria à Assembléia Geral e o balanço mensal, quando solicitado.

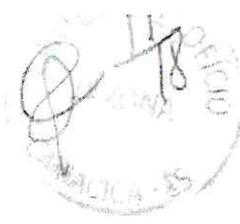
**Art. 23.** Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro nos impedimentos e ausências, cuidar dos movimentos da tesouraria.

Rodney Lenke



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



**Art. 24.** Compete a Diretoria:

- I-Contratar e demitir funcionários;
- II-Contratar Serviços a terceiros para obras de conservação e reformas na igreja;
- III-Realizar treinamentos pastorais na igreja ;

**Art.25.**Os membros da Diretoria da Igreja serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Igreja,em virtude de ato regular de gestão;

**Art.26.**O Pastor-Presidente e Tesoureiro são os únicos membros da Diretoria habilitados a movimentar a conta bancaria a ser aberta em nome da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus Jesus é a verdade.

### Seção III-Da Perda do Mandato

**Art. 27.**Qualquer membro da Diretoria Executiva perderá o seu mandato nos seguintes casos:

- I- Por renúncia ou abandono;
- II- Por exclusão do rol dos membros;
- III- Por falecimento;
- IV- Por grave infração cometida;
- V- Por mau testemunho dentro da Igreja,ou seio da sociedade;
- VI- Por rebeldia ou insubmissão á visão administrativa e eclesiástica da Igreja;

**Parágrafo único.**Em havendo vacância em cargos de Vice-Presidente,secretários ou Tesoureiro,pela unanimidade dos votos dos seus membros,a Diretoria Executiva poderá ,na mesma oportunidade,proceder a um remanejamento interno na ocupação dos cargos ,elegendo ao final um novo ocupante para vaga que sobra.Este remanejamento não poderá nunca incluir ou afetar o exercício da Presidência

Rodney Lenke  
CAB/EC 17 456



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



### CAPÍTULO V

#### Da Receita e do Patrimônio

**Art.28.** A receita da Igreja será constituída de ofertas, dízimos, donativos,doações de seus membros e/ou de terceiros, de pessoas físicas e jurídicas, sempre de procedência lícita e de resultados de promoções beneficentes.

**Art.29.** O patrimônio da Igreja será constituído de bens móveis e imóveis e semoventes, que possuía ou venha a possuir, todos escriturados em seu nome, e só poderão ser vendidos ou alienados por decisão da Assembléia Geral.

**Art.30.** Todos os bens e receitas da Igreja serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos evangelísticos e sociais regulados pelo estatuto.

**Art.31.** Nenhum membro da Diretoria, será remunerado pelo exercício do mandato, sendo apenas ressarcidos de despesas feitas, e comprovadas legalmente, a serviço da Igreja.

**Art.32.** é vedada a remuneração, de qualquer espécie, aos membros da diretoria e a outros dirigentes e líderes, pelo exercício de cargos de direção ou liderança, bem como aos que desempenharem os ofícios ou cargos de diácono, presbítero ou evangelista, pelo desempenho dos seus ofícios ou cargos. Também é vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio ou rendas da instituição a dirigentes, líderes, ocupantes de cargos ou ofícios, administradores, mantenedores, colaboradores ou membros, sob qualquer forma ou pretexto.

§1º Não serão devidos quaisquer valores a título de indenização a nenhuma destas pessoas, nem tampouco aos membros da comunidade, em caso de exclusão de qualquer cargo ou do rol de membros da Comunidade. Deste modo, ficam nulas, de pleno direito, quaisquer ações ou pedidos de indenizações por parte do excluído do cargo, a qual pertenceu na condição de membro ou em razão do cargo exercido, referente ao período em que pertenceu e ou cooperou voluntariamente com esta Igreja.

§2º É critério e por decisão da diretoria poderão ser definidas verbas de representação, necessárias ao desempenho dos cargos, bem como valor de ajudas de custo para viagens, ajudas de custo para sustento de obreiros e missionários, bem como o valor de cômguas pastorais.

§3º O Pastor- Presidente deverá receber da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA** seu sustento, enquanto no exercício de seu ministério.

§4º O valor da remuneração a que se refere o parágrafo anterior será determinado por votação da Assembléia Geral, por maioria simples.

§5º. A **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**, não responderá por pelas obrigações sociais e nem por dividas contraídas por quaisquer de seu



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



membros, sem que para isso tenha existido prévia autorização por escrito da Diretoria, conforme regularmente o presente Estatuto.

### CAPÍTULO VI

#### Da Assembléia Geral

**Art. 33.** A Assembléia Geral será o poder soberano, nos limites da Igreja, e sua última instância para as decisões eclesiais e administrativas, e se reunirá no mês de Dezembro, de acordo com o que dispõe o artigo 15º, para eleger a Diretoria e aprovar as contas da administração.

**Art. 34.** Haverá dois tipos de Assembléias Gerais:

I-Assembléia Geral Ordinária;

II-Assembléia Geral Extraordinária;

**Art. 35.** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, em data e horário previamente anunciado, e por convocação da Diretoria para:

I-Ouvir a informação o Relatório Financeiro do ano anterior;

II-Tomar conhecimento do orçamento e do planejamento da Igreja para o ano em curso.

**Art. 36.** A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá a qualquer tempo, sempre que a Diretoria julgar conveniente, única e exclusivamente para tomar conhecimento e opinar, quando solicitado pela Diretoria, sobre assuntos relevantes previamente definidos pela Diretoria na pauta de convocação, com a competência de:

I-Fiscalizar os administradores da igreja, na consecução dos seus objetivos,

II-Eleger e destituir membros da diretoria executiva,

III-aprovar o regimento interno que regulamenta as diretrizes e os vários setores de atividades da igreja,

IV-Reformular o estatuto,

V-Deliberar quanto a dissolução da igreja e destinar seus bens, neste caso,

VI-Decidir em última instância,

**Art. 37.** As convocações far-se-ão de púlpito ou mediante edital no local de avisos, e em casos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo que as Assembléias da Igreja instalar-se-ão e funcionarão em primeira e em segunda convocação, somente com os membros pertencentes ao Rol de membros, que estiverem em plena comunhão com Deus e com a Igreja.

§ 1º. O funcionamento em primeira convocação será por maioria simples (metade mais um) dos membros que estiverem habilitados a participar da Assembléia. O funcionamento em segunda convocação ocorrerá a partir de



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA

01 (uma) hora após o horário estabelecido para o funcionamento em primeira convocação, e se dará com qualquer número dos membros habilitados a participar.

§ 2º .A diretoria prepara e apresentará á Assembléia Geral da Igreja,em cada reunião,uma lista atualizada dos membros da Igreja pertencentes ao Rol de Membros que naquela data estão em plena comunhão com Deus e com a Igreja,e habilitados a participar da Assembléia,em condições de votarem e serem votados.

§ 3º.Destituir os administradores e reformular o estatuto(incisos II e IV),em assembleia extraordinária para esta finalidade com no mínimo 1/5(um quinto),dos membros da igreja.

**Art.38.** A convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária também poderá ser por solicitação de 1/5(um quinto), dos membros da Igreja,através de memorial encaminhado a Diretoria da Igreja,na pessoa do Pastor Presidente,com devido protocolo,ou certidão de recebimento,contendo os nomes e as assinaturas dos membros,bem como o motivo de realização da mesma.

**Art.39.** Compete a Assembléia Geral Ordinária,em votação por maioria simples,decidir o valor da remuneração do pastor Presidente,conforme art. 32,§§ 3 e 4.

### CAPÍTULO VII

#### EXTINÇÃO DA IGREJA E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

**Art. 40.**A dissolução da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA** ,ocorrerá por decisão de sua diretoria,depois de ouvida a igreja através do voto 2/3(dois terços) dos seus membros da Igreja,reunida em Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim.

Motivos que podem levar a dissolução

1-Impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades religiosas,

2-Ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos,

**Art.41.**Em caso de dissolução,depois de solvidos todos os compromissos,os bens da Igreja serão leiloados e toda a verba advinda revertida em beneficio de outra instituição congênere,ou uma de assistência social,a ser escolhida e definida pela diretoria.

**Art.42.**O Pastor Presidente é o liquidante nato da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA** .Em caso de impedimento e, na falta ou impedimento deste ao Secretário.



# ESTATUTO SOCIAL

## IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA



**Parágrafo único.** Na falta ou impedimento de todos membros da Diretoria acima narrados, a Diretoria deverá nomear outro membro da Diretoria ou quadro de membros da Igreja para este fim específico.

**Art.43.** Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados no país para finalidades às quais esta Igreja se destina.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.44.** A Igreja responderá, com seus bens, pelas obrigações contraídas pelos seus administradores, nos limites dos poderes que o Estatuto lhes confere.

**Art.45.** Este estatuto só poderá ser reformado, parcial ou totalmente em reunião da assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, em conjunto com a Diretoria, mediante o voto da maioria simples (metade mais um), dos presentes, na forma dos artigos 34 e 35.

**Art.46.** O exercício eclesiástico coincidirá com o ano civil, sendo certo que o primeiro exercício, excepcionalmente, abrangerá o período desde a constituição da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**, até o dia 31 de dezembro do ano de 2026.

**Art.47.** A Diretoria da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**, será composta pelos membros fundadores, e o seu mandato de quatro (quatro) anos, a fim de ajustar o término dos mandatos ao encerramento do ano civil, abrangendo este primeiro mandato o período desde a constituição da **IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE AGUA VIVA**, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2027.

**Art.48.** O primeiro Pastor Presidente da Instituição, eleito e empossado na reunião de organização e constituição da Igreja para cargo de Presidente na Diretoria, por a pessoa que teve a inspiração divina da continuidade da obra de evangelização ficará isento de concorrer a reeleição, e estará automaticamente reeleito para os novos mandatos na Presidência enquanto quiser ou viver e tiver condições físicas para tal, e permanecer fiel aos preceitos morais e espirituais da Palavra de Deus.

**Parágrafo único.** O Pastor Presidente, fundador da Igreja poderá entretanto a qualquer tempo, abrir mão da Presidência, mediante manifestação por escrito, assinada de próprio punho, se assim sentir a direção de Deus no seu coração.

**Art.49.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos na Assembléia Geral, que poderá ainda elaborar Regimentos internos, que serão aprovados em votação da Diretoria por maioria simples, para melhor orientação dos seus trabalhos, desde que não conflitem e nem colidam com o disposto neste

Rodney Lenke



